

PUBLICADO NO JORNAL
ESTADÃO DE SÃO PAULO
N.º 191 de 21/07/1977

LEI Nº 1896/77
de 05 de julho de 1977

Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terra na Vila Cristina para construção de unidade escolar.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, a seguinte área:

I - Situação: A área situa-se na Rua Manoel de Oliveira e Silva, na Vila Cristina.

II - Características do terreno: De forma retangular, plano, sem benfeitorias, declividade de aproximadamente 0,5%, vegetação rasteira, solo com índice de consistência médio, após a camada de solo vegetal de aproximadamente 1,00m de espessura.

III - Medidas e confrontações: A medição tem como ponto de partida o local designado pelo vértice nº 2a, localizado no alinhamento da Rua José de Oliveira Prisco, distante 55,00m da Rua Manoel de Oliveira e Silva. Deste vértice, segue em direção ao vértice PT1, com rumo de 35º 14' 59" SW e extensão de 49,78m (quarenta e nove metros e setenta e oito centímetros) confrontando-se com a Rua José de Oliveira Prisco; deste vértice segue em curva de raio = 5,00m e Ac 93º 55' 53" até o vértice PC1, numa extensão de 8,20m (oito metros e vinte centímetros) confrontando-se com as Ruas José de Oliveira Prisco e Manoel de Oliveira e Silva; deste vértice, segue em linha reta até o vértice PT4, com rumo de 50º 58' 37" NW e extensão de 129,50m (cento e vinte e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Rua Manoel de Oliveira e Silva; deste vértice, segue em curva de raio = 5,00m e Ac 92º 85' 14" até o vértice PC4, numa extensão de 8,04m (oito metros e quatro centímetros), confrontando-se com a Rua Manoel de Oliveira e Silva, e a Rua Claudino Prisco (prolongamento) deste vértice, segue em linha reta até o vértice nº 3, com rumo de 41º 07' 38" NE e extensão de 49,88m (quarenta e nove metros e oitenta e oito centímetros) confrontando - se

Continuação da Lei nº 1896/77

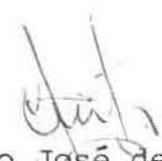
com o prolongamento da Rua Claudino Prisco; deste vértice, deflete à direita 90º e segue em direção ao vértice inicial, nº 2A, com rumo de 50º 58' 37" SE e extensão de 134,50m (cento e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a propriedade do Sr. José Dias fechando assim o perímetro. O perímetro descrito caracteriza uma superfície de 7.544,73 m² (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo precedente, será destinado a uma unidade escolar a ser construída pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Artigo 3º - Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 05 de julho de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/alc.